



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO SOBRE EXTENSÃO DE SUAS REDES.

Art. 1º Esta Lei estabelece que as concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água e serviços de esgoto no município deverão informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a extensão de suas redes de água e esgoto, bem como sobre qualquer modificação significativa que possa impactar a infraestrutura urbana.

Art. 2º As informações a serem comunicadas devem incluir, no mínimo:

- I - Mapa da Área Afetada;
- II - Detalhes sobre a extensão da rede implantada ou ser implantada;
- III - Prazo de conclusão da obra;
- IV - Impactos previstos na mobilidade e no meio ambiente.

Art.3º Após a realização das obras de água e esgoto, fica a concessionária responsável pelo reparo e recuperação asfáltica do local afetado, no prazo de 72 horas.

Art.4º Deverá a concessionária de água e esgoto prestar um serviço de qualidade e com garantia mínima de 01 (um) ano, observando a base asfáltica.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei acarretará sanções administrativas à concessionária, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 22 de Outubro de 2024

Jonas dos Santos Moreira
Vereador - União



JUSTIFICATIVA

A comunicação previa da extensão das redes de água e esgoto é essencial para o planejamento urbano e a infraestrutura do Município. Essa medida visa garantir que a administração tenha acesso a informações relevantes para a execução de políticas públicas, além de minimizar os impactos sobre a população e o meio ambiente.

Processo 2024.001.266
Projeto de Lei nº 53 de
22/10/2024



Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 22 de outubro de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Jonas dos Santos Moreira - União, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Sidinei Fontebasse Ferreira - PP, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, Tiago Gomes De Oliveira - PSDB. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei nº 51, de 12 julho de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear futuros logradouros públicos (ruas), com os nomes que menciona, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, foi lido o PARECR CONJUNTO FAVORAVEL DE N°76/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E A DE FINANÇA E ORÇAMENTOS, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, em seguida foi lido a EMENDA ADITIVA N°01 AO ARTIGO 1º DO PROJETO 51/2024 ACIMA, EMENDA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, que em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos, logo foi colocado em sua primeira discussão e votação o Projeto de Lei 051. 2024 sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°51, de 17 de outubro de 2024, dispõe sobre o pagamento de bonificação a funcionários públicos que possuem especialização em libras, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jonas dos Santos Moreira - União Brasil, foi lido e encaminhado para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental; Projeto de Lei N°52, de 22 de outubro de 2024, dispõe sobre a criação da denominação ao centro de especialidades odontológicas de Ribas do Rio Pardo-MS para o nome de centro de especialidades odontológicas Viviani Gonçalves Vissoto Matos, e dá

outras providências, de autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães PSDB, foi lido e encaminhado para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental que logo usou a palavra a vereadora Edervânia que solicitou ao autor que fosse em nome de todos os vereadores esse Projeto o qual foi aceito pelo autor; Projeto de Lei N°53, de 22 de outubro de 2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação por parte das concessionárias de água e esgoto no município sobre extensão de suas redes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jonas dos Santos Moreira - União Brasil, foi lido e encaminhado para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental; Veto integral ao Autógrafo de Lei nº 63, de 25 de setembro de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 09 de setembro de 2024, institui em Ribas do Rio Pardo o programa de ação integrada e continuada de atenção às pessoas em situação de rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas, e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL, este projeto é de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva PL, este voto é de autoria Executivo Municipal, foi lido o PARECER SIMPLES CONTRARIO AO VETO N°11/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, colocado o parecer em sua única discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o voto automaticamente foi reprovado por unanimidade de votos; Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 060, de 18 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei substitutivo nº01 /2024, criando nova redação que dispõe sobre a disponibilização de atendimento especializado no CAPS para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outros transtornos, e dá outras providências, este projeto é de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta – PP, este voto é de autoria Executivo Municipal, foi lido o PARECER SIMPLES CONTRARIO AO VETO N°12/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, colocado o parecer em sua única discussão e em votação foi aprovado por unanimidade de votos, automaticamente o voto fica reprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 89/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), requer o envio de cópia de todos os boletins de medições referentes ao contrato nº 87/2024 até a presente data, de autoria do Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PP; Requerimento nº 90/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), requer o envio de cópia de todos os boletins de medições referentes ao contrato nº 65/2024 até a presente data, de autoria do Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PP, colocado separadamente em discussão e votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos; Indicação nº 110/2024, ao Ilustríssimo Senhor Claudio Pereira da Silva Secretário Municipal de Empreendedorismo (SEMP), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita apoio para Implementação de Tanque de Peixe na Chácara Shalon, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza - PP, que em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos; Indicação nº 111/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal e ao Ilustríssimo Senhor Adir Jorge Diniz, Digníssimo Diretor do Departamento de Trânsito solicita fiscalização e Verificação de Lombadas de acordo com o CTB, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, que em discussão a autora se justificou e em votação foi aprovada por unanimidade de votos; Moção de Aplausos nº19/2024, à Equipe Rancho Velho Oeste de Laço pelo desempenho em competições de laço equestre, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta -PP, que em discussão a autora se justificou e em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Terminada a pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 22 de outubro de 2024.

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ÀS 19 horas

1- Projeto de Lei nº 51, de 12 julho de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear futuros logradouros públicos (ruas), com os nomes que menciona, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

JÁ COM O PARECR CONJUNTO FAVORAVEL DE N°77/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E A DE FINANÇA E ORÇAMENTOS, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS;

EMENDA ADITIVA N°01 AO ARTIGO 1º DO PROJETO 51/2024 ACIMA, EMENDA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

2- Projeto de Lei N°51, de 17 de outubro de 2024, dispõe sobre o pagamento de bonificação a funcionários públicos que possuam especialização em libras, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jonas dos Santos Moreira - União Brasil;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

3- Projeto de Lei N°52, de 22 de outubro de 2024, dispõe sobre a criação da denominação ao centro de especialidades odontológicas de Ribas do Rio Pardo-MS para o nome de centro de especialidades odontológicas Viviani Gonçalves Vissoto Matos, e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães PSDB;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

4- Projeto de Lei N°53, de 22 de outubro de 2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação por parte das concessionárias de água e esgoto no município sobre extensão de suas redes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jonas dos Santos Moreira - União Brasil;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

5- Veto integral ao Autógrafo de Lei nº 63, de 25 de setembro de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 09 de setembro de 2024, institui em Ribas do Rio Pardo o programa de ação integrada e continuada de atenção às pessoas em situação de rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas, e dá outras providencias, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL, este projeto é de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva PL, este voto é de autoria Executivo Municipal;

PARECER SIMPLES CONTRARIO AO VETO N°11/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

6- Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 060, de 18 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei substitutivo nº01 /2024, criando nova redação que dispõe sobre a disponibilização de atendimento especializado no CAPS para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outros transtornos, e dá outras providências, este projeto é de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta – PP, este voto é de autoria Executivo Municipal;

PARECER SIMPLES CONTRARIO AO VETO N°12/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

7- Requerimento nº 89/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), requer o envio de cópia de todos os boletins de medições referentes ao contrato nº 87/2024 até a presente data, de autoria do Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PP;

8- Requerimento nº 90/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), requer o envio de cópia de todos os boletins de medições referentes ao contrato nº 65/2024 até a presente data, de autoria do Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PP;

9- Indicação nº 110/2024, ao Ilustríssimo Senhor Claudio Pereira da Silva Secretário Municipal de Empreendedorismo (SEMP), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita apoio para Implementação de Tanque de Peixe na Chácara Shalon, de autoria da vereadora Tânica Maria Ferreira de Souza - PP;

10- Indicação nº 111/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal e ao Ilustríssimo Senhor Adir Jorge Diniz, Digníssimo Diretor de Departamento de Trânsito solicita fiscalização e Verificação de Lombadas de acordo com o CTB, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

11- Moção de Aplausos nº19/2024, à Equipe Rancho Velho Oeste de Laço pelo desempenho em competições de laço equestre, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta -PP;

Ver. Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB
Presidente